

LEI Nº 0572/2005

Declara de Utilidade Pública Municipal a Pastoral da Criança.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais sobre a proteção de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a POSTORAL DA CRIANÇA, organismo de ação social da Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.975.471/0001-15, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 02 de setembro de 2.005.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO AZEVEDO

Diretor Departamento Adm e Gestão
Pública